

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. § 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica. § 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico. § 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 115 Disponibilização: 28/06/2021

PresidenteI'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian
Olindo Menezes
Mário César Ribeiro
Cândido Ribeiro
Hilton Queiroz
I'talo Mendes
José Amilcar Machado
Daniel Paes Ribeiro
João Batista Moreira
Souza Prudente
Francisco de Assis Betti
Ângela Catão

Mônica Sifuentes
Néviton Guedes
Novély Vilanova
Ney Bello
Marcos Augusto de Sousa
João Luiz de Souza
Gilda Sigmaringa Seixas
Jamil de Jesus Oliveira
Hercules Fajoses
Carlos Pires Brandão
Francisco Neves da Cunha
Daniele Maranhão Costa
Wilson Alves de Souza

Diretor-GeralCarlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL -
ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Presidência (Presi) - TRF1	3
Presidência (Presi) / Secretaria de Gestão de Pessoas (SecGP) - TRF1	8

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 115 Disponibilização: 28/06/2021

Presidência (Presi) - TRF1



RESOLUÇÃO PRESI 22/2021

Dispõe sobre a estrutura da Secretaria de Gestão Administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista a decisão do Conselho de Administração na sessão do dia 17/06/2021, proferida nos autos do PAe 0009270-41.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a <u>Resolução Presi 26 de 13 de agosto de 2015</u>, e alterações, que dispõe sobre o ajustamento da estrutura administrativa do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- b) o parágrafo único do art. 24 da Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que assim dispõe: Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa;
- c) a Resolução Presi 10123682, de 11 de maio de 2020, que alterou a estrutura da Presidência, transformando o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, nível CJ-02, da Assessoria Especial da Presidência, em Assessor Técnico I, nível CJ-01, mantendo a diferença de valores reservada para futuras reestruturações,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, sem aumento de despesas, mediante utilização de saldo remanescente de reestruturação anterior, a estrutura da Secretaria de Gestão Administrativa da Secretaria do Tribunal para transformar a Divisão de Obras da Nova Sede, cuja titularidade é retribuída com o Cargo em Comissão de Diretor de Divisão — CJ-01, em Coordenadoria de Obras da Nova Sede, a ser retribuída com o Cargo em Comissão de Diretor de Coordenadoria — CJ-02.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente a Resolução Presi 26 de 13 de agosto de 2015.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**, **Presidente do TRF-1ª Região**, em 24/06/2021, às 20:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13261027 e o código CRC 2000C513.



 $SAU/SUL - Quadra \ 2, \ Bloco \ A, \ Praça \ dos \ Tribunais \ Superiores - CEP \ 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br \\ 0009270-41.2020.4.01.8000 \\ 13261027v4$



PORTARIA PRESI 197/2021

Suspende os prazos processuais para processos físicos e o atendimento presencial em Varas Federais da Seção Judiciária da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0015689-02.2019.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- a) a solicitação do Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia (Oficio SJBA-Diref 93/2021 13112070), para que sejam suspensos os prazos dos processos físicos e o atendimento presencial na 2ª Vara Federal no período de 1º a 22/06/2021 e na 17ª Vara Federal no período de 02/06/2021 a 08/07/2021, tendo em vista a 9ª etapa da obra/reforma do sistema de combate a incêndio no Fórum Teixeira de Freitas;
- b) a manifestação da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região pelo acolhimento do pedido;
- c) a inexistência de tempo hábil para submissão prévia do assunto ao Conselho de Administração,

RESOLVE:

- **Art. 1º SUSPENDER,** *ad referendum* do Conselho de Administração, o atendimento externo e os prazos <u>exclusivamente dos processos físicos</u> na 2ª e na 17ª Varas Federais da Seção Judiciária da Bahia, na forma abaixo:
 - I 2^a Vara Federal: período de 1^o a 22/06/2021;
 - II 17^a Vara Federal: período de 02/06/2021 a 08/07/2021.
- Art. 2º MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os atos já praticados antes de sua publicação.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes**, **Presidente do TRF-1ª Região**, em 24/06/2021, às 20:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13151972 e o código CRC 817BAFB3.



 $SAU/SUL - Quadra \ 2, \ Bloco \ A, \ Praça \ dos \ Tribunais \ Superiores - CEP \ 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br \\ 0015689-02.2019.4.01.8004 \\ 13151972v2$

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 115 Disponibilização: 28/06/2021

Presidência (Presi) / Secretaria de Gestão de Pessoas (SecGP) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EDITAL

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL

FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Portaria/PRESI /SECRE 154/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 85, de 13/05/2014, e de acordo com o disposto no item 15.2, do Edital de Abertura de Inscrição para a realização do VII Concurso Público, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 1ª Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/2017, Seção III, de acordo com o PAe 0030440-69.2020.4.01.8000, e em cumprimento à decisão proferida no Agravo de Instrumento 1007422-09.2020.4.01.0000, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Edital n. 11851547/2020, de 02/12/2020, publicado no Diário Eletrônico de Justiça - EDJ, de 04/12/2020, que trata da abertura de procedimento para provimento de 1 (um) cargo vago de **Analista Judiciário, Área Judiciária,** destinado à Pessoa com Deficiência, na Subseção Judiciária de Oiapoque/AP.

Publique-se.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Maia Bezerra**, **Diretor-Geral da Secretaria**, em 25/06/2021, às 10:51 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **13263702** e o código CRC **BE1F65C0**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br 0030440-69.2020.4.01.8000 13263702v4

1 of 1 25/06/2021 14:23



EDITAL.

EDITAL DIGES/SECGP 13261550

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria/PRESI/SECRE 154/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 85, de 13/05/2014, e de acordo com o disposto no item 15.2 do Edital de Abertura de Inscrição para a realização do VII Concurso Público destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região e do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União de 06/09/2017, Seção III, torna público, para conhecimento, o resultado final do processo seletivo para preenchimento de cargo vago de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, existente na Seção Judiciária de Mato Grosso, Subseção Judiciária de Juína, na CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), oferecido por meio do Edital 11864404/2020, publicado no Diário da Justiça Federal da Primeira Região e_DJF1 de 04/12/2020, na forma do anexo.

- I O Tribunal Regional Federal da Primeira Região e a Seção Judiciária de Mato Grosso não arcarão com nenhum ônus financeiro decorrente da opção dos candidatos para o preenchimento do cargo oferecido neste edital.
- II O candidato nomeado, nos termos deste edital, deverá permanecer por um período mínimo de 1 (um) ano, a partir do exercício, na Seção Judiciária, sendo vedada, nesse período, remoção, redistribuição ou cessão para outros órgãos, inclusive para o Tribunal Regional Federal da Primeira Região e demais Seções e Subseções Judiciárias vinculadas, nos termos dos Editais de Abertura de Inscrição do concurso público.
- III O candidato nomeado em decorrência de habilitação neste edital será excluído das demais listas em que constar, conforme disposição contida no item 15.4 do Edital de Abertura de Inscrição.

Publique-se.

CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por Carlos Frederico Maia Bezerra, Diretor-Geral da Secretaria, em 25/06/2021, às 10:51 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13261550 e o código CRC 2E847943.

ANEXO DO EDITAL DIGES/SECGP 13261550

CIDADE DE OPÇÃO: JUÍNA/MT

CANDIDATOS CONCORRENTES

I - CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

Nome	Inscrição	Classificação Final por UF DEF
FELIPE NICOLLI MATTIONI	10040188	1

II - CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Nome	Inscrição	Motivo
RONALDO ADRIANO MENDONCA	10052714	Aprovado na ampla concorrência
ROSANA BARBOZA	10219454	Aprovado na ampla concorrência
JULIO CESAR MOSCHINI FILHO	10209804	Aprovado na ampla concorrência
FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	75528370	Aprovado em localidade diversa

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

SAU/SUL - Quadra 02, Bioco A, Fraça dos Tribunais Superiores - CEP /00/0-900 - Brasina - DP - www.triT.jus.or 0030636-39.2020.4.01.8000 13261550v15

1 of 1 25/06/2021 14:27